



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00812 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0203AD052E8C7809254741803FA6CCA5

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para o Levantamento de possíveis créditos oriundo da Taxa de Fiscalização do Funcionamento, da Taxa de Licença e Localização, da Taxa de Licenciamento Ambiental das Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA e viabilizar os adimplementos por meio da intermediação com prepostos das empresas Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA. Prazo 31/12/2020. Totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 008/2020, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.406.306/0001-91, com endereço na Avenida Santa Luzia, nº 475, Casa, Bairro Centro, Santaluz/BA, CEP: 48.880-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2020

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020 – para o Levantamento de possíveis créditos oriundo da Taxa de Fiscalização do Funcionamento, da Taxa de Licença e Localização, da Taxa de Licenciamento Ambiental das Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA e viabilizar os adimplementos por meio da intermediação com prepostos das empresas Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA, para a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.406.306/0001-91, com endereço na Avenida Santa Luzia, nº 475, Casa, Bairro Centro,

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



Santaluz/BA, CEP: 48.880-000. Valor global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Setembro de 2020. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020 – cujo objeto é o Levantamento de possíveis créditos oriundo da Taxa de Fiscalização do Funcionamento, da Taxa de Licença e Localização, da Taxa de Licenciamento Ambiental das Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA e viabilizar os adimplementos por meio da intermediação com prepostos das empresas Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA, contratando a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.406.306/0001-91, com endereço na Avenida Santa Luzia, nº 475, Casa, Bairro Centro, Santaluz/BA, CEP: 48.880-000. Valor global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/09/2020. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*